

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Novembro de 2007



Série

Número 219

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Despacho n.º 153-B/2007

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 153-B/2007**

Considerando que a 4 de Abril de 2007 a Comissão notificou Portugal da aprovação do Programa global aprovado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006, que inclui medidas específicas a favor das produções agrícolas na Região Autónoma da Madeira (RAM) abrangidas pelo âmbito de aplicação do título II da parte III do Tratado da União Europeia;

Considerando que a 21 de Novembro de 2007 foi aprovada a inclusão da Acção 2.7. Fileira da Banana no Programa Global, que teve parecer favorável na 72.ª reunião do Comité de Pagamentos Directos de 17 de Outubro

Considerando que para beneficiarem da Ajuda da Medida 2 do referido Programa, nomeadamente o “Apoio à produção de banana”, (Acção 2.7 Fileira da Banana), os produtores de banana devem entregar a sua produção para comercialização numa entidade com meios técnicos adequados para o acondicionamento e comercialização de banana, reconhecida pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Determino o seguinte:

1. As entidades reconhecidas em 2006, mantêm-se para a campanha de 2007, uma vez que reúnem os requisitos exigíveis para acesso às ajudas da Medida 2 - Apoio à produção para o mercado de produtos da RAM, (Acção 2.7 Fileira da Banana), no que respeita aos meios técnicos adequados para o acondicionamento e comercialização de banana;

2. As entidades reconhecidas para a campanha de 2007, são:

- a) Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL- CAPFM;
- b) Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL - COOPOBAMA.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
aos 23 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)